



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## DECRETO Nº. 3.166 DE 17 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 107.580,13 (cento e sete mil e quinhentos e oitenta reais e treze centavos) e dá outras providências”.*

**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 107.580,13 (cento e sete mil e quinhentos e oitenta reais e treze centavos), conforme a Lei Municipal nº. 1.743, de 17 de junho de 2024, destinados a cobrir despesas com execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO** conforme Demanda nº. 072513/2024 e SGRI-PRC-2024-00537-DM, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02 08 01</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
15.452.180.1.678	Recapeamento Asfáltico (SGRI-PRC-2024-00537-DM)	
02	-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
<b>4.4.90.51</b>	<b>- OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
01	- Tesouro	
<b>4.4.90.51</b>	<b>- OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 7.580,13</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 107.580,13</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de repasse da Secretária de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo – Demanda nº. 072513/2024 e SGRI-PRC-2024-00537-DM no valor de R\$ 100.000,00 a ser repassado neste exercício e o valor restante de anulação de dotação a seguir:



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



02 EXECUTIVO  
02 99 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.999.0999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

01 – Tesouro.....R\$ 7.580,13

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas e atualizadas as Lei nº. 1.628/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº. 1.705/2023 (LDO/2024), Lei nº 1.716/2023 (LOA/2024), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 17 de junho de 2024.



**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



**Eliete Silva de Vicente**  
Secretária Administrativa